A C Ó R D Ã O

TC-020061.989.25-7

Contratante: Prefeitura Municipal de São José dos Campos.

Contratada: America Net Ltda.

Objeto: Prestação de serviços que componham uma solução de cidadeinteligente (SCAAS – Smart City as a Service), contemplando conectividade,telecomunicações e imagens entre unidades da Prefeitura (prédios,logradouros, câmeras de monitoramento, controladores semafóricos,antenas wireless), por meio de uma rede corporativa municipal.

Responsáveis: José Nabuco Sobrinho, Ruth Fernandes Zorneta e George Lucas Zenha de Toledo (Secretários Municipais).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 21/10/25.

Advogados: Gabriela Abramides (OAB/SP nº 149.782), Ronaldo José de Andrade (OAB/SP nº 182.605), Venâncio Silva Gomes (OAB/SP nº 240.288), André Ricardo Peixoto (OAB/SP nº 414.075), Giuliano Candellero Picchi (OAB/SP nº 166.536), Thatyana Aparecida Fantini (OAB/SP nº 183.763), Bárbara Morais de Mesquita (OAB/SP nº 413.726), Gabriela Stefanie Guerreiro Nogueira (OAB/SP nº 392.262), Mary Anne Mendes Cata Preta Pereira Lima Borges (OAB/SP nº 232.668), Michelle Selma Ventura Wilner (OAB/SP nº 409.310), Fabiana de Araújo Prado Fantinato Cruz (OAB/SP nº 289.993), Bernardo Wildi Lins (OAB/SC nº 34.547), Gabriel Eduardo Correa (OAB/SC nº 62.621) e outros.

Fiscalização atual: UR-7.

EMENTA: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. TERMO ADITIVO. INCLUSÃO. AUSÊNCIA DE APONTAMENTOS. REGULARIDADE.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 10 de março de 2026, pelo voto dos Conselheiros Dimas Ramalho, Presidente e Relator, Marco Aurélio Bertaiolli e Wagner de Campos Rosário, a E. Câmara decidiu pela regularidade do Termo Aditivo nº 10, de 21/10/2025, firmado entre a Prefeitura Municipal de São José dos Campos e a empresa Vero S.A.

Determinou, por fim, após o trânsito em julgado, o arquivamento dos autos.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-LSN0-9BV6-80M9-4IND

Presente o Procurador do Ministério Público de Contas – José Mendes Neto.

Ficam, desde já, autorizadas vista e extração de cópias dos autos aos interessados, em Cartório, observando os procedimentos necessários.

Publique-se.

São Paulo, 10 de março de 2026.

DIMAS RAMALHO – PRESIDENTE E RELATOR

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-LSN0-9BV6-80M9-4IND